



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: Trata-se de estudos preliminares visando à contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, provenientes do município. O objetivo é assegurar atendimento adequado, proteção integral e condições dignas de acolhimento, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social e demais normativas vigentes.

1.1. O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo unitário da contratação de vagas de Acolhimento para Pessoa Idosas

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
01	25	Acolhimento para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos modelos do Estatuto do idoso. Contemplando: Regime de acolhimento em tempo integral; Instalações físicas com condições adequadas de higiene, salubridade e segurança; Quadro de profissionais adequados; Acompanhamento de enfermagem; Realizar encaminhamentos para consultas e exames médicos; Fornecimento de alimentação; Fornecimento de materiais de higiene pessoal; Atividades terapêuticas; Passeios e atividades de lazer; Quartos devidamente mobiliados e climatizados; Espaço adequado para receber visitas dos familiares; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor;	R\$1.700,00	R\$42.500,00	R\$510.000,00
02	05	Acolhimento para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com Grau III de Dependência, as quais são acamadas não conseguem realizar nenhuma atividade sozinha e utilizam equipamentos tais como sonda, oxigênio entre outros. Regime de acolhimento em tempo integral; Instalações físicas com condições adequadas de higiene, salubridade e segurança; Quadro de profissionais adequados; Acompanhamento de enfermagem; Realizar encaminhamentos para consultas e exames médicos; Fornecimento de alimentação; Fornecimento de materiais de higiene pessoal; Atividades terapêuticas; Passeios e atividades de lazer; Quartos devidamente mobiliados e climatizados; Espaço adequado para receber visitas dos familiares; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor;	R\$4.866,67	R\$24.333,35	R\$292.000,20



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de assegurar que as ações no âmbito de Assistência Social sejam serviços continuados de proteção social especial de assistência social á pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social,

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº [10.741/2003](#)) preconiza que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, bem como zelar pela sua dignidade, e que a assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes, justifica-se o acolhimento de idosos que estejam em situação de risco social e que não disponham de suporte familiar ou financeiro para auxiliar na condução digna de suas vidas, busca-se um local com ambiente tranquilo e protegido onde recebam os cuidados que lhes são necessários.

A Instituição/Empresa de Acolhimento de Idosos deve ser localizada próxima ao nosso município, a fim de facilitar o acompanhamento técnico da equipe municipal, permitir respostas rápidas em situações de emergência e garantir a manutenção dos vínculos familiares e comunitários dos idosos acolhidos. A instituição deve possuir quartos devidamente mobiliados, banheiros adaptados, além de uma ampla área comum onde os idosos possam confraternizar entre si e receber visitas de amigos e familiares. Deve, ainda, oferecer momentos de integração com a comunidade, por meio de atividades religiosas, eventos sociais e festas temáticas.

2.2. A contratação é essencial, pois permitirá a continuidade do atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não possuem família ou meios próprios de prover sua subsistência. A Instituição/Empresa deve realizar um trabalho íntegro e de excelência no cuidado aos idosos, proporcionando um ambiente acolhedor, confortável e adequado às suas necessidades.

Ressalta-se que são obrigações do contratante/município, quando o idoso não possuir familiar que possa lhe prestar apoio, o fornecimento de medicamentos, fraldas, exames e demais necessidades de saúde, bem como o custeio de acompanhantes durante internações hospitalares.

O aceite do objeto a ser contratado somente se dará por completo quando atendido todos os requisitos e especificações citadas no ETP, TR e demais documentos que embasam o processo licitatório.

2.3. A quantidade estimada baseia-se no fato da população idosa estar cada vez maior, aumentando assim a procura por estes serviços.

2.4. Para a composição dos valores de referência, foram utilizados como parâmetro os orçamentos enviados por empresas, os quais foram solicitados pela Prefeitura, destes valores foi feita uma média, que será utilizada como referência.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social de Entre-Ijuís.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir que a Instituição ou Empresa de Acolhimento esteja localizada próxima ao município contratante, preferencialmente em cidade vizinha, permitindo o acompanhamento técnico contínuo, respostas rápidas em situações de emergência e a preservação dos vínculos familiares e comunitários dos idosos acolhidos. A instituição deverá possuir infraestrutura adequada, incluindo quartos mobiliados, climatizados, banheiros adaptados, ambientes acessíveis e uma ampla área comum destinada à convivência, lazer e recepção de visitas. Deverá oferecer atendimento integral e humanizado, assegurando condições dignas de moradia, higiene, alimentação, segurança e interação social. Além disso, deverá promover atividades de convivência e integração com a comunidade, como eventos religiosos, ações sociais e festas temáticas. A contratada deverá contar com equipe técnica e operacional qualificada e dimensionada conforme as normas vigentes, garantindo atendimento contínuo e especializado. Ressalta-se que caberá ao município,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



nos casos em que o idoso não possuir familiares que possam auxiliá-lo, o fornecimento de medicamentos, fraldas, exames, demais necessidades de saúde e o custeio de acompanhantes durante internações hospitalares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a definição dos valores estimados da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a instituições e empresas que prestam serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas. A pesquisa de preços teve como objetivo identificar o custo médio praticado para a oferta de vagas em regime de acolhimento integral, considerando infraestrutura, cuidados, serviços assistenciais e demais exigências legais. Foram consultadas instituições da região que atuam na área, solicitando informações sobre valores mensais por idoso, serviços incluídos e condições de atendimento. Os preços coletados servirão como referência para a composição do custo estimado, garantindo transparência, economicidade e adequação aos parâmetros do mercado local e regional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Instituições ou Empresas especializadas em acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com o objetivo de garantir proteção integral, cuidado contínuo e condições dignas de convivência. As instituições deverão estar localizadas próximas ao município, preferencialmente em cidade vizinha, permitindo acompanhamento técnico permanente, respostas rápidas a eventuais demandas e preservação dos vínculos familiares dos idosos acolhidos. A solução envolve a disponibilização de infraestrutura adequada, com quartos mobiliados, banheiros adaptados, ambientes acessíveis e espaços comuns destinados ao lazer e à convivência. Inclui ainda a prestação de serviços de cuidado, alimentação, higiene, acompanhamento social e atividades de integração comunitária, visando ao bem-estar físico, emocional e social dos idosos. A empresa contratada deverá contar com equipe qualificada e cumprir todas as normativas aplicáveis ao serviço. Dessa forma, a solução atende às necessidades do município, assegurando um acolhimento seguro, humanizado e alinhado às políticas públicas de assistência social.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa da quantidade de vagas considera o histórico de contratações dos anos anteriores. Contudo, ressalta-se que o pagamento das vagas ocorrerá **exclusivamente** quando houver idoso efetivamente acolhido. Essa condição está devidamente descrita neste ETP, no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem e fundamentam o processo licitatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação anual é de R\$ 802.000,20 (oitocentos e dois mil reais com vinte centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 11.1. A contratação está registrada no Plano Anual de Compras - PAC do Município de Entre-Ijuís/RS, do ano de 2025 com as devidas justificativas.
- 11.2. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar o atendimento integral das demandas da Secretaria de Assistência Social, garantindo eficácia na execução dos serviços e a satisfação das necessidades da população idosa em situação de vulnerabilidade. Busca-se, com isso, que todos os serviços planejados sejam cumpridos de forma consistente e de acordo com os objetivos institucionais.

Além disso, a contratação pretende assegurar eficiência na gestão dos serviços, mantendo sua continuidade e regularidade, ao mesmo tempo em que promove o uso racional dos recursos financeiros disponíveis. O processo é orientado pelo princípio da economicidade, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício. Isso significa que os recursos serão aplicados de forma otimizada, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira ágil, sustentável e de alta qualidade, resultando em benefícios concretos para os idosos acolhidos e para a sociedade como um todo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem tomadas pelo município. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores vencedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, normas em relação a segurança do trabalhador e demais leis que forem obrigatórias.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Está equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidencia que de Contratação por Inexigibilidade de Empresa/ Instituição especializada para acolhimento de Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade e /ou Risco Social provenientes de nosso município é tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante de todo o exposto, declara se viável a contratação supracitada.

Entre-Ijuís, 07 de outubro de 2025.

Jhessica Muller da Silveira Spat
Responsável pela elaboração do ETP
Secretária Mun. de Assistência Social
Entre-Ijuís/RS